



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

Nota justificativa:

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) encontra-se presentemente em curso, tendo sido dado poder às regiões autónomas para a gestão dos respetivos programas. Na distribuição dos meios para efeito foi decidido que 1% seria afeto a cada uma das regiões, podendo estas aceder em resposta a avisos de programas nacionais.

Tendo em conta os prazos curtos para a utilização dos meios em causa e cientes da importância que estes representam para as regiões autónomas, devem ser criados mecanismos que facilitem essa utilização, permitindo avisos nacionais que também respondam às especificidades das regiões e que permitam aprovações de acordo com os requisitos regionais.

Assim, as Deputadas e os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2023:

Artigo 43.º-C

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 16.º

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].



6 – Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, o disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, às entidades da administração pública regional tendo em vista a elaboração de uma conta-corrente que servirá de base a transferências que venham a ser feitas dos orçamentos regionais.»

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,